



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.240/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de Dívida com o INSS.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de dívida com o INSS.

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado à inclusão de dotação no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
28	Encargos Especiais
28843	Serviço da Dívida Interna



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

288430006	Operações Especiais da Administração
288430006.0.014000	Amortização da Dívida INSS
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
3165 Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 14.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de dezembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria